



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

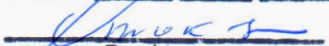
Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 069/2016.

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 28 de julho de 2016.

SENHOR PRESIDENTE:

Ibiúna, 28 / 07 / 16

Presidente

Através da presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, para apreciação, o incluso Projeto de Lei sob o nº 069/16, desta data, que dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Curral, como "Rua Orcino Vieira Cordeiro".

Justifica-se tal solicitação, tendo em vista que com a denominação proposta pretendemos prestar uma homenagem a esse ilustre senhor de família tradicional no bairro, e também para poder levar melhorias ao mesmo, facilitando assim o cadastro de IPTU, conta de luz elétrica, Sabesp, Correios e com a Telefonia.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º, Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


FÁBIO BEILO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
PAULO KENJI SASAKI.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 400/2016

Recebido em 08 de 08 de 2016

Prazo vence em de de

Recebido por

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 08 / 08 / 2016

São do Proc. Legislativo



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

400/2016
PROJETO DE LEI Nº 069.
DE 28 DE JULHO DE 2016.

“Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Curral e dá outras providências.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “**RUA ORCINO VIEIRA CORDEIRO**”, a rua que sem saída está localizada no Bairro Curral, lugar denominado Recanto Anatália, tem seu início na Rodovia Bunjiro Nakao medindo 1.527,20 metros de extensão com 8,30 metros de largura, assim fechando o perímetro da descrição, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2016.


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ASAO KAYAMA

BUNJIRO ATUANA
BANDEIRANTES

ELAINE
1499.11

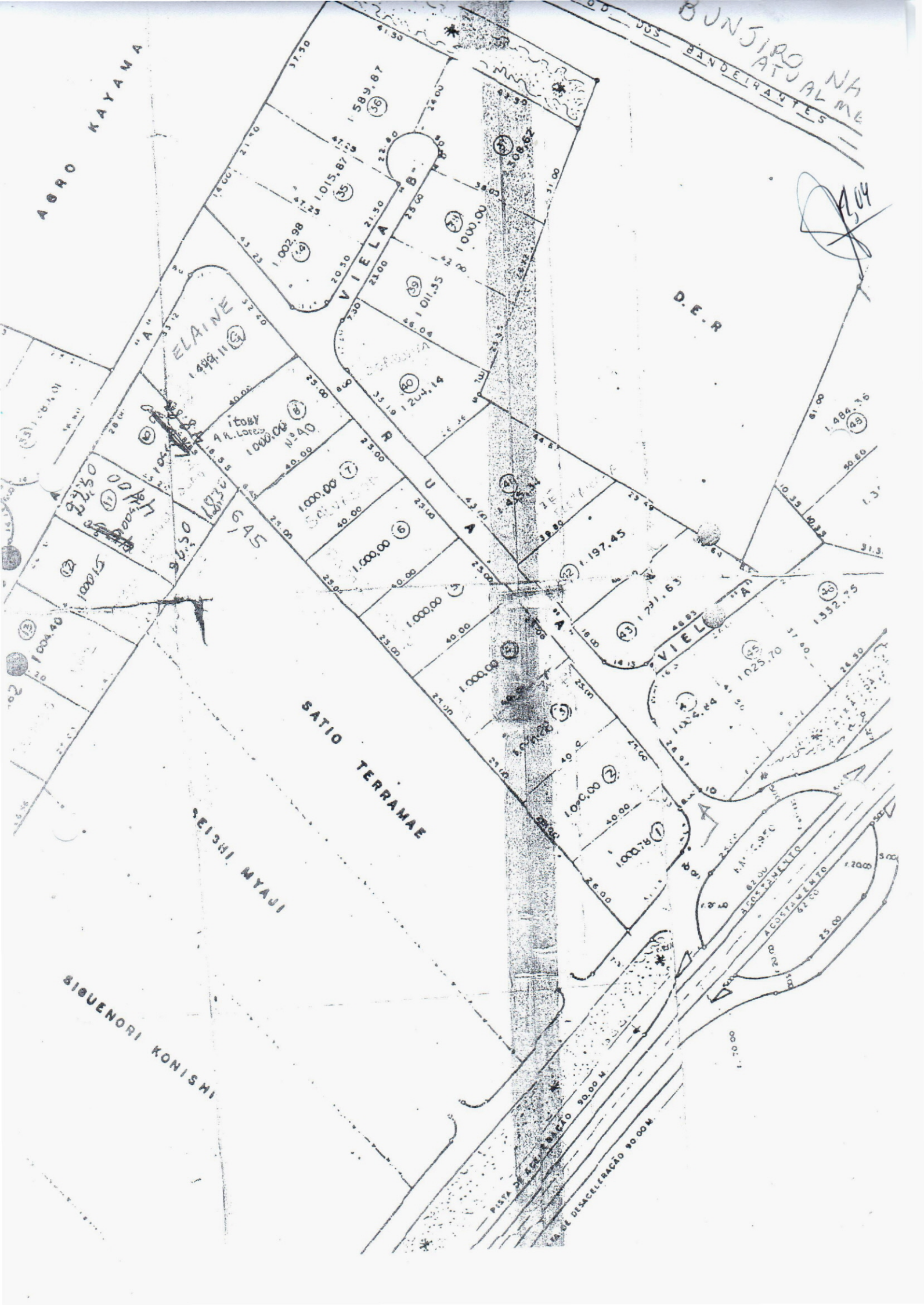
VIELA

D.E.R

SATIO TERRAMAE

REISHI MYAJI

SIGUENORI KONISHI



PROJETO

JOANA CAMPO NIZO

A MARCHESANI

VIEL

100

10

219

2

2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
ORCINO VIEIRA CORDEIRO

MATRÍCULA:
114900 01 55 1968 4 00030 030 0011359 18

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
Masculino	Branca	Viúvo - 74 anos
NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Ibiúna - SP	Nada consta	Não

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO

Bairro: Salto Cidade: Ibiúna - SP
Mãe: ANA VIEIRA CORDEIRO
Pai: FELISBINO VIEIRA CORDEIRO

DATA E HORA DE FALECIMENTO

Dois de dezembro de um mil novecentos e sessenta e oito - 11:00h

DIA

02

MÊS

12

ANO

1968

LOCAL DE FALECIMENTO

Domicílio Bairro do Salto - Ibiúna-SP

CAUSA DA MORTE

Natural e sem assistência médica

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

Cemitério desta Cidade

DECLARANTE

Augusto Joaquim de Oliveira ()

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

por duas testemunhas idôneas - com CRM não constante do registro

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Óbito lavrado em 03/12/1968, no livro C nº 030, à folha nº 030V, sob o nº 11359. Era viúvo de ODORICA DA SILVA, deixa (03) três filhos; deixa bens a inventariar.

REGISTRO CIVIL E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
DA COMARCA DE IBIÚNA

ALEXSANDRO SILVA TRINDADE
OFICIAL

IBIÚNA

AV. FORTUNATINHO, 125 - CENTRO
Telefone: (15) 3248-3262
contato@registrocivilibiuna.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Ibiúna, 18 de julho de 2016.

Vinicius Cadenas das Neves
Registro Civil das Pessoas Naturais e de
Interdições e Tutelas, Comarca de Ibiúna - SP
Av. Fortunatino 125
VINICIUS CADENAS DAS NEVES
ESCREVENTE AUTORIZADO Conferente: (39)

11490-0 - AA 000019877



11490-0-018001-020000-0215

MEMORIAL DESCRITIVO.

Local. Bairro do CURRAL Rodovia BUNJIRO NAKAO Município da Estância Turística de Ibiúna SP. LOTEAMENTO RECANTO ANATALIA.

Assunto. DENOMINAÇÃO DE RUA (URCINO VIEIRA CORDEIRO.)

DESCRIÇÃO DA RUA.

A referida RUA a ser denominado esta localizado no Bairro do CURRAL LUGAR DENOMINADO Recanto Anatalia, município de Ibiúna SP, Tem inicio na Rodovia Bunjiro Nakaol . Com as seguintes medidas, com 1527,20 metros de extensão com 8,30 metros de largura, e uma rua sem saída .

Ibiuna, 23/06/2016.

Heli Anselmo Domingues
Assessoria de Planejamento
Agrimensor
CREA: 503.104/TO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 400/2016 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 08 de agosto de 2016 e lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 09 de agosto de 2016, e, conforme despacho do Sr. Presidente foram extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores(as).

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 400/2016 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer também conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 10 de agosto de 2016.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

OFICIO GP Nº 317/2016.

Leia-se em Sessão.
Ibiúna, 08/11/2016

Ibiúna, 07 de novembro de 2016.

Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Venho por meio deste solicitar a Vossa Excelência a Retirada do seguinte Projeto de Lei:

- Projeto de Lei nº066/2016, de 28 de julho de 2016 que "Dispõe sobre a denominação de uma Estrada no Bairro Rio de Una de Cima e dá outras providências".

- Projeto de Lei nº 069/2016, de 28 de julho de 2016 que "Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Curral e dá outras providências".

- Projeto de Lei nº080/2016, de 19 de outubro de 2016 que "Dispõe sobre a oficialização de uma travessa no Bairro Campo Verde e dá outras providências".

- Projeto de Lei nº081/2016, de 19 de outubro de 2016 que "Dispõe sobre a oficialização de uma travessa no Bairro Campo Verde e dá outras providências".

Sem mais para o momento, externamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 08/11/2016
9:04 AM
Sec. do Proc. Legislativo

AO
EXMO. SR.
PAULO KENJI SASAKI.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que no dia 08 de novembro de 2016 foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara o Ofício GP nº. 317/2016 do Chefe do Executivo, solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº. 400/2016 de sua autoria.

Certifico mais, referido ofício foi lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data de 08 de novembro de 2016, e em virtude da solicitação de retirada de tramitação o Projeto de Lei nº. 400/2016 ficará arquivado nos Anais desta Casa de Leis. Ibiúna, 09 de novembro de 2016.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário do Processo Legislativo